



LEI Nº 1.132 DE 20 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal da Mulher, que passa a ser incluída na alínea "m" do artigo 1º da Lei nº 968 de 29 de dezembro de 2008. *CC-30*

Art. 2º- Fica criado o cargo de Secretário Municipal da Mulher, Símbolo – SM, que passa a integrar o Anexo I da Lei 968 de 29 de dezembro de 2008.

Art. 3º- Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal da Mulher os Cargos Comissionados do Executivo – CCE, cujos quantitativos, símbolos e vencimentos são o seguinte:

Nº de Cargos	Símbolo	Valor	Denominação
01	CCE-9	3.200,00	Coordenador Geral
04	CCE-4	1.200,00	Coordenador de Eventos
8	CCE-3	960,00	Assistente I
8	CCE-2	545,00	Assistente II

Art. 4º- Fica transferida para a Secretaria Municipal da Mulher a Coordenadoria da Mulher, criada pela Lei nº 1.052 de 05 de março de 2010.

Art. 5º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão atendidas pelas dotações consignadas pela Lei Orçamentária em vigor.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de maio de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



ERRATA

Lei nº 1.132 de 20 de maio de 2011.

Publicado no Jornal da Região – Edição nº 2653 de 21 de maio de 2011.

Onde se lê:

Nº de Cargos	Símbolo	Valor	Denominação
01	CCE-9	3.200,00	Coordenador Geral
04	CCE-4	1.200,00	Coordenador de Eventos
8	CCE-3	960,00	Assistente I
8	CCE-2	545,00	Assistente II

Leia-se:

Nº de Cargos	Símbolo	Valor	Denominação
01	CCE-9	3.200,00	Coordenador Geral
04	CCE-4	1.200,00	Coordenador de Eventos
8	CCE-3	960,00	Assistente I
8	CCE-1	545,00	Assistente II